

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC

Pelo presente Termo de Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na				
Lei Federal nº 9.610, de 19 de dezembro de 1998, eu, Kadu Felipy de Oliveira Borça				
, CPF n.º <u>05198210927</u> , Cédula de Identidade - RG n.º <u>133181695</u> , denominado				
CEDENTE, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais a partir desta data e isento				
de qualquer ônus, do material produzido ao longo do Grupo de Estudos Formadores em				
Ação, para a Secretaria de Estado da Educação - SEED, denominada CESSIONÁRIA, têm				
entre si, como justo e acordado, na melhor forma de direito, o seguinte:				

O CEDENTE, **cede**, a título gratuito e universal, à CESSIONÁRIA todos os direitos patrimoniais da obra, objeto deste Termo, como exemplificativamente os direitos de reprodução, impressão, publicação e distribuição para fins específicos, educativos, técnicos e culturais, nos termos da Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e da Constituição Federal de 1988 – sem que isso implique em qualquer ônus à CESSIONÁRIA.

A CESSIONÁRIA fica autorizada pelo CEDENTE a publicar a obra autoral ao qual se refere ao primeiro parágrafo deste termo em mídia impressa ou digital, que se fizer necessária para sua divulgação, bem como utilizá-la para fins específicos, educativos, técnicos e culturais.

A CESSIONÁRIA garante a indicação de autoria em todas as publicações em que a obra em pauta for veiculada, bem como se compromete a respeitar todos os direitos morais do autor, nos termos da Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, e da Constituição Federal de 1988.

Os direitos autorais patrimoniais referentes ao objeto do presente Termo são cedidos sem qualquer ônus para a CESSIONÁRIA, sendo a mesma não onerosa.

O CEDENTE **isenta** a CESSIONÁRIA, pelo prazo de **10 (dez) anos**, de qualquer pagamento relativo à cessão de direitos autorais e patrimoniais inerentes ao trabalho técnico objeto do presente Termo, conforme disposto no primeiro parágrafo.

O presente instrumento vigorará pelo prazo de **10 (dez) anos**, contados da data de sua assinatura. O cedente se reserva o direito de prorrogar o presente, nos termos da Lei n.º 9.610/98 e suas eventuais alterações.

_	<u>Pato Branco</u> , <u>30</u> de	<u>Agosto</u>	de 2024	
	(Local)	(data)		
CEDENTE				